



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02.0010.00/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E  
A EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, CPF nº 871.546.419-91, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.432.290, expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria nº 102, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 44 de 03 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004, de outro lado a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11 com sede na Praia de Botafogo nº 370, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-909, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, Senhor **ANDRÉ DA SILVA TELLES**, nacionalidade brasileira, CPF n.º 047.475.067-13 portador da Carteira de Identidade n.º 07.969.479-0 e pelo seu bastante Procurador, o Senhor **LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA**, nacionalidade brasileira, CPF n.º 777.906.857-91, portador da Carteira de Identidade n.º 861.019.653, expedida pelo CREA-RJ resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta no Processo n.º 01200.001760/2011-10-MCTI, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 79/2010/MPOG, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2012, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, com a execução do objeto contratual, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, exercício 2012, Programa de Trabalho 19122210620000001, Elemento de Despesa 33903958, Nota de Empenho nº 2012NE800129, emitida 9/1/2012.

**Subcláusula Única** - A despesa estimada para o exercício subsequente será objeto de destaque específico, a ser oportunamente formalizado mediante emissão de nota de empenho.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 29 de junho de 2012.

**CONTRATANTE:**

  
HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

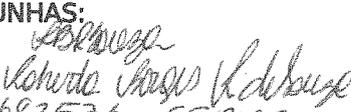
**CONTRATADA:**

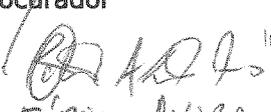
  
ANDRÉ DA SILVA TELLES  
Diretor  
Intelig Telecomunicações Ltda.

  
LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA  
Procurador

Luiz C. A. Vieira  
Top Clients - Governo  
Intelig Telecomunicações Ltda

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Roberto Augusto de Souza  
CI: 1682576-55PI0F  
CPF: 693.502.991-60

  
Nome: FÁBIO AKIRA ITO  
CI: 20478774-1  
CPF: 107.301.497-57



